



Decreto Nº 1235 - de 04 de Outubro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 456, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.122.0113.2.0111-100 - 3.3.90.30.00 MANUT.DESP.ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	1.400,00
2.03.01.12.361.0114.2.0113-146 - 3.3.90.39.00 MANUT.DESP.ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	17.100,00
2.03.01.12.122.0113.2.0111-200 - 3.3.90.93.00 MANUT.DESP.ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	2.100,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.600,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO VALORIZAÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

2.03.02.12.361.0122.2.0127-100 - 3.1.90.94.00 MANUT.DESP.PROFIS.MAGISTÉRIO EDUC.BÁSICA	- - - - - R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	800,00

Sub-Unidade 05 - DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL

2.03.05.13.392.0123.2.0212-200 - 3.3.90.48.00 MANUT.DESP.FESTIVIDADES CULTURAIS	- - - - - R\$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	1.600,00

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	23.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 04 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

2.04.04.10.303.0132.2.0275-202 - 3.3.90.30.00 MANTER DESPESAS PROGRAMA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	50.000,00

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	50.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.122.0225.2.0181-100 - 3.3.90.14.00 MANUT.DESP.ADMINISTRATIVA AGRICULTURA	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	5.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0158.2.0198-100 - 3.1.90.04.00 MANUT.DESP.CENTRO REF.ASSIST.SOCIAL-CRAS	- - - - - R\$	6.300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.300,00

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	6.300,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	84.300,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	84.300,00
------------------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.366.0186.2.0124-101 - 3.1.90.04.00 MANUT.DESP.EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS-EJA	- - - - - R\$	800,00
2.03.01.12.361.0114.2.0113-146 - 3.3.90.30.00 MANUT.DESP.ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	17.100,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	17.900,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	17.900,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0130.2.0135-102 - 3.3.90.47.00 MANUT. UBS ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA BAUMGRATZ	- - - - - R\$	1.400,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.400,00

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	1.400,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.01.15.452.0206.1.0027-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	5.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

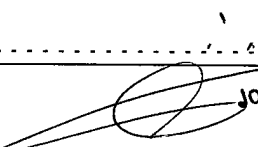
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

2.07.01.26.782.0223.2.0656-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESP. RODOVIÁRIO VICINAL	- - - - - R\$	6.300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.300,00

Total da Unidade 07	- - - - - R\$	6.300,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	30.600,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	30.600,00
----------------------------	---------------	------------------


José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBÉU, 04 de Outubro de 2021

Jose Francisco de Moura
JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20
Proleto Municipal

Publicado em 04/10/2021
Lei Municipal nº 116/2021
Servidor Responsável: *Edu*